

EDITAL PRÊMIO "CULTURAS TRADICIONAIS"

PRÊMIO "Culturas Tradicionais" RECREIO - MG

O presente edital tem por objetivo criar as regras para a realização do **Prêmio Culturas Tradicionais de Recreio**, projeto que prevê a seleção e premiação dos grupos de culturas tradicionais do Município. O evento, de âmbito Municipal é de responsabilidade do **Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural** que no uso de suas atribuições o torna público.

Em virtude da COVID-19 e do Decreto de Isolamento Social Municipal, o **PRÊMIO "Culturas tradicionais"** será realizado no modelo digital/remoto, atendendo à necessidade de distanciamento social.

O **PRÊMIO "Culturas Tradicionais"** tem como objetivo geral reconhecer a importante atuação de grupos de culturas tradicionais, que contempla as manifestações de culturas populares de Recreio.

Este Edital é destinado a **Pessoa Física**, podendo inscrever-se membro/ líder de grupos de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres tradicionais, dedicados às expressões culturais, com **reconhecimento da comunidade** de Recreio, nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

I- DOS OBJETIVOS

1.1 - **O PRÊMIO "Culturas Tradicionais"** é um evento cultural organizado pelo Comitê Gestor dos recursos da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

1.2 - **O PRÊMIO "Cultura Tradicional"** será realizado em edição especial, de forma digital/remota, e será apresentado em redes sociais em endereço virtual que será amplamente divulgado pela organização;

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de grupos de culturas populares tradicionais com objetivo de premiar a atuação destes grupos de manifestações culturais tradicionais, fortalecer e divulgar os seus saberes e fazeres, reconhecendo-os e valorizando-os;

1.4 - O resultado esperado com esta seleção pública é apoiar e fortalecer as práticas de culturas populares tradicionais, contribuindo

para que estes grupos possam produzir e manter as atividades desenvolvidas;

1.5 - Somente poderão ser inscritas **GRUPOS de Cultura Tradicionais** do Município de Recreio, uma vez que o evento possui caráter Municipal, com comprovação certificada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Recreio;

1.6 - São objetivos do **PRÊMIO "Culturas Tradicionais"**

- a) Divulgação dos grupos de Culturas Tradicionais de Recreio;
- b) Estimular a criação de novos grupos;
- c) Promover o resgate, a manutenção e a salvaguarda da tradição dos Grupos e a valorização da cultura do município;

II – DAS REGRAS

2.1 - No **PRÊMIO "Culturas Tradicionais"** Cada grupo deverá cumprir (3) três etapas eliminatórias pra chegar à final, sendo elas:

- a) Apresentar um vídeo - com um release sobre o grupo,
- b) Apresentar um conjunto de 6 fotos de apresentação do grupo em anos anteriores (fotos tamanho 15x18),
- c) Apresentar Três (3) **ATESTADOS** de Relevância Cultural do Grupo na Cidade de Recreio,

- I- O vídeo deverá ter no máximo 3 minutos;
- II- As fotos necessitam estar com boa qualidade e no tamanho exigido (15x18)
- III- O **Atestado de Relevância Cultural** deverá ser fornecido por moradores de Recreio com residência comprovada (conta de água, luz, etc.)
- IV- A não apresentação de qualquer um dos itens elencados neste artigo terá caráter eliminatório;
- V- Apenas Grupos de Tradição Cultural d Recreio poderão se inscrever tendo comprovação dada pela Secretaria de Educação e Cultura de Recreio.
- VI- Ao se inscrever, o Grupo declara concordar com todos os termos do presente regulamento.

2.2 - Neste edital, considera-se: **Cultura TRADICIONAL:** A cultura tradicional/popular representa um conjunto de saberes determinados pela interação dos indivíduos. Ela reúne elementos e tradições culturais que estão associados à linguagem popular e oral. Assim, a cultura tradicional inclui o folclore, o artesanato, as músicas, as

danças, as festas, dentre outros. Para este Edital a premiação será ofertada para grupos **específicos** de Cultura Tradicional: **CAXAMBU /JONGO, MINEIRO PAU e ESCOLAS DE SAMBA.**

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser realizadas de 14/12 a 17/12;
- 3.2 - As inscrições serão gratuitas e serão feitas exclusivamente no **Centro Cultural Aristides Dorigo** de 8h às 12 horas;
- 3.3 - No ato da inscrição todos os itens elencados no **art.3º e art.5º** deverão ser apresentados;
- 3.4 - Junto à inscrição anexar cópia do documento pessoal do inscrito e os dados bancários do mesmo;
- 3.5 - Anexar documentos pessoais de mais 2 (dois) componentes do grupo dando ciência (notificar concordância) da inscrição.
- 3.6 - Apresentar a Certidão da Secretaria de Educação e Cultura de Recreio que comprovem ser o grupo de Cultura Tradicional pertence ao Município de Recreio;
- 3.7 - A inscrição somente será concluída após o preenchimento completo do formulário e a entrega itens solicitados no art.3º e art.5º com as devidas certidões e atestados;
- 3.8 - A divulgação das inscrições válidas será publicada no **18/12/2020** no facebook do evento;
- 3.9 - Só Poderá se inscrever pessoas maiores de 18 anos de idade;
- 3.10 - Não será aceita inscrição incompleta;
- 3.11 - A Comissão Organizadora divulgará até **21/12/2020** no facebook e instagran do concurso a relação dos grupos contemplados com o Prêmio "**Culturas Tradicionais**", em ordem alfabética, contendo o nome do responsável pela inscrição;

IV - DA PUBLICAÇÃO PELA INTERNET

- 4.1 - O **PRÊMIO "Culturas Tradicionais"** será realizado remota/digital com cronograma divulgados nas redes sociais do evento, pelo facebook e instagram ,

4.2 - A Comissão Organizadora divulgará os resultados dos contemplados em lista nominal e alfabética pelo facebook e pelo instagran;

V- DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A Comissão de certificação e validação das inscrições será composta pelos membros do **Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc** nomeados pela **Portaria Nº 567, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**;

5.2 - Respeitadas às recomendações e normas sanitárias de combate ao COVID-19 as atividades da comissão de certificação e validação das inscrições se reunirão no Centro Cultural Aristides Dorigo no dia **18/12/2020** para as devidas averiguações e resultado final;

5.3 - A decisão da Comissão é irrevogável;

5.4 - Serão analisadas as documentações e o material entregue no ato da inscrição;

5.5 - Para ser contemplado, será analisado o cumprimento do art.3º e art.5º deste Edital.

5.6 - No dia **21/12/2020** será divulgado o resultado;

VI - DOS CONTEMPLADOS

6.1 - Como contrapartida será organizada uma **exposição virtual** com o material fornecido pelos inscritos;

I- Esta Exposição virtual tem o propósito de divulgar para toda comunidade as Culturas tradicionais de Recreio.

6.2 - O Prêmio será pago ao inscrito com os dados bancários do próprio.

VII - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Será distribuído um valor total de **R\$ 10.500. 00 (dez mil e quinhentos reais)** de forma igualitária entre os inscritos;

I- Será contemplado com o prêmio quem cumprir integralmente o art.3º e item 3 deste Edital.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta das seguintes dotações do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico , para Ação Emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

13.392.0048.2099 – Ação emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19

3.3.90.31.00 Premiações Cult. , Artist., Cient., Desp. e Outros Fonte 162

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoal Jurídico Fonte 162

IX- DOS TRABALHOS:

9.1 - A organização e realização da **1º EDIÇÃO DO PRÊMIO "MESTRE CULTURA VIVA"** ocorrerá com trabalhos do Comitê Gestor e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Comitê Gestor reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar a presente premiação, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução desta premiação conforme originalmente planejado.

10.2 - A simples inscrição no **PRÊMIO "Culturas Tradicionais"** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

10.3 - As informações sobre o **PRÊMIO "Culturas Tradicionais"** poderão ser obtidas através do telefone **(32) 3444.1384** ou no Centro Cultural Aristides Dorigo nos horários de 14h às 16h.

10.4 - Este Regulamento estará disponível no site da Prefeitura **<https://www.recreio.mg.gov.br>** e no FACEBOOK do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

10.5 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pelo Comitê Gestor e Conselho municipal do Patrimônio Cultural

Recreio, MG, 07 de janeiro de 2020.

.....
*Comitê Gestor dos Recursos da lei Adir Blanc e
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural*

Anexo 1:

PRÊMIO “Culturas Tradicionais” Cronograma

Etapa	Data
Inscrição	De 14 a 17 de Dezembro
Validação das Inscrições	18 de Dezembro
Resultado	21 de dezembro

Anexo 2:
PRÊMIO “Culturas tradicionais ”

Ficha de Inscrição

Nome completo:.....

Endereço completo:

Número do documento (RG ou CPF):

Telefone para contato (com o código de área): () :

Dados Bancários do inscrito

Titular da Conta :

Banco: Agência:.....

Númeo da Conta :.....

• **Itens entregues no ato da inscrição:**

- 1) Cópia da carteira de identidade do inscrito ()
- 2) Atestado de Relevância cultural : (3) atestados ()
- 3) Documentos de mais dois membros do grupo ()
- 4) Declaração da Secretaria de Educação que o Grupo pertence ao município de Recreio ()

Assinaturas

!)Inscrito.....

2) Membro do Grupo.....

3) Membro do Grupo

Recreio, de dezembro de 2020